

PROCESSO Nº SEI-260007/025467/2022 - RATIFICADO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Roque Research, INC, OBJETO: Importação de cadeira BRAINSINGHT2, no valor de R\$ 27.645,00 com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/03107/2022 - RATIFICADO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda, OBJETO: Locação de aparelho de Raio X / Portátil Digital, no valor de R\$ 22.000,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/040247/2022 - RATIFICADO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Verde Gestão de Serviços e Resíduos Ltda, OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de apoio administrativo para o campi da UERJ, no valor de R\$ 6.122,454,12 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/049257/2022 - RATIFICADO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Ária Tecnologia Ltda, OBJETO: Locação de notebooks para o DSEA, no valor de R\$ 41.850,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2445267

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ/REITORIA Nº 1038
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A TRANSIÇÃO UEZO-UERJ, COM OS MEMBROS DESIGNADOS ABAIXO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO:

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260007/011210/2022 e,

CONSIDERANDO:

- o art. 3º do Decreto nº 45.733/2016, que dispõe sobre as ações administrativas a serem implementadas em razão da extinção de entidades ou incorporação de órgãos, no âmbito da Administração Pública Estadual;

- a Lei nº 9.602/2022, que determina e promove a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão com o objetivo de viabilizar a transição UEZO-UERJ, com os membros designados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Célia Regina Guimarães Cavallo, matrícula nº 00311027 - DECONT Ana Paula dos Santos Lima, matrícula nº 00372656 - DECONT Tereza de Jesus Siqueira Rios, matrícula nº 00340893 - DECONT Marcos Antônio Simões Duarte, matrícula nº 00343285 - DICOR Fátima Eliana dos Reis Alves, matrícula nº 00343400 - DRTC Fábio Tomaz Amanda, matrícula nº 00335638 - COTELI

Art. 2º - Os trabalhos realizados pela presente Comissão estarão concluídos em março/2023.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 496/REITORIA/2022.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2445181

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 12.12.2022

PORTARIA Nº 1039/2022 - DISPENSA RENATO CESAR DA COSTA CANTUARIA, matr. nº 7.662-0, ID: 25372440, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-03, código 263, a contar de 30/11/2022 - Processo nº SEI-260007/050633/2022.

PORTARIA Nº 1042/2022 - DESIGNA MICHELINE SANÁBIO MACHADO, matr. nº 41.288-2, ID: 50273710, Extraquadro Comissionado, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços Administrativos, símbolo FG-04, código 295, a contar de 01/08/2022 - Processo nº SEI-260007/033783/2022.

PORTARIA Nº 1043/2022 - DISPENSA SILVIA REGINA FARIA DA CUNHA BASTOS, matr. nº 37.000-7, ID: 44575351, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Encarregado de Apoio Administrativo, símbolo FG-04, código 2073, a contar de 19/08/2022 - Processo nº SEI-260007/033783/2022.

PORTARIA Nº 1044/2022 - DESIGNA SILVANA CARLA PÉRES DA CUNHA, matr. nº 33.295-7, ID:607735-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria das Comissões, símbolo FG-01, código 370, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/052227/2022.

PORTARIA Nº 1045/2022 - EXONERA, à pedido, **ALEXANDRE RIBEIRO NETO**, matr. nº 39.478-3, ID: 50813846, Professor Adjunto, do Cargo em Comissão de Assessor II (Acadêmica-Administrativa), símbolo CC-09, código 1106, a contar de 01/12/2022 - Processo nº SEI-260007/050937/2022.

PORTARIA Nº 1046/2022 - PRORROGA os efeitos da Portaria UERJ SEI nº 204/REITORIA/2022, que trata de delegação de competência às servidoras Luanda Silva de Moraes - ID: 4325425-0 como Ordenadora de Despesas e Maria Cristina de Assis - ID: 2565482-9, como Coordenadora Administrativa, até 31/03/2023 - Processo nº SEI-260007/051750/2022.

Id: 2445418

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

ATO DA DIRETORA
DE 07.12.2022

PORTARIA IBRAG Nº 030/2022 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **JORGE JOSÉ DE CARVALHO**, matr. nº 2881-1, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/037729/2022.

Id: 2445421

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR
DE 12.12.2022

PORTARIA Nº 1012/2022 - HELOISA HELENA GOMES BARBOZA, matr. nº 5.717-4 / ID 25582364 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 22/11/2022", leia-se: "a contar de 23/11/2022" - Processo nº SEI-260007/047857/2022.

PORTARIA Nº 1013/2022 - HELOISA HELENA GOMES BARBOZA, matr. nº 41.421-9 / ID: 25582364 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 22/11/2022", leia-se: "a contar de 23/11/2022" - Processo nº SEI-260007/047857/2022.

Id: 2445419

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 12.12.2022

PROCESSO Nº SEI E-26/007/4688/2018 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 18/05/2018, de CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA, TUS / Médico, matr. nº 34.822-7 / ID 24447722, admitida em 02/06/2008, para continuar exercendo a função de Diretora Geral do Hospital Estadual Anchieta da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, em permuta com a servidora dessa Fundação CLAUDIA SALVADOR AMORIM, matr. nº 4436906-9, até 31/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/000484/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de RAFAEL VIOLA, matr. nº 35.101-5, ID: Funcional 4353463-5, Técnico Universitário Superior/Advogado, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, até 31/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/049910/2022 - AUTORIZO a regularização do afastamento de HELENA BRANDÃO MALBOUISSON, matr. nº 36039-6, Professor Associado, no período de 26/11/2022 a 12/12/2022, para dar continuidade no CERN aos trabalhos relacionados ao grupo de Física de Altas Energias no âmbito da colaboração CMS do CERN e as tecnologias associadas da Engenharia e Computação, em Genebra, Suíça, com ônus CAPES-PRINT.

Id: 2445420

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.12.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1036/2022 - APOSENTA MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matr. nº 27.714-5, ID Funcional 25760653, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/028551/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1037/2022 - APOSENTA DANILO TORQUATO DOS SANTOS, matr. nº 07.286-8, ID Funcional 25344030, Auxiliar Técnico Universitário III/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/006803/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1038/2022 - EXONERA, a pedido, **SANDRA ROSANA CORREIA OLIVEIRA**, matr. nº 34.933-2, ID funcional 43324096, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, lotada no HUPE/SEMC, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02/12/2022 - Processo nº SEI-260007/051338/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1039/2022 - APOSENTA HORÁCIO DE JESUS MACHADO, matr. nº 32.876-5, ID Funcional 25732137, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIII, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/001851/2022.

Id: 2445422

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2022

PORTARIA Nº 947/SGP/2022 - NATHALIA PACHECO SANTOLIN DE OLIVEIRA, matr. nº 41.483-9 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "matrícula nº 41.260-1", leia-se: "matrícula nº 41.483-9". Processo nº SEI-260007/040463/2022.

DE 13.12.2022

PORTARIA Nº 098/SGP/2020 - FICAM fixados em R\$ 21.426,52 os proventos mensais da inativa ARIANE PATRÍCIA EWALD, Professor Titular, matr. nº 31.354-4, ID Funcional 25422960, a contar de 03/03/2020. Processo nº SEI E-26/007/8448/2019.

Id: 2445423

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.12.2022

PROCESSO Nº SEI- 260007/002637/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS, Técnico Universitário Superior/ Médico, matr. nº 27.899-4 - UERJ e Médico, matr. nº 647872 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI- 260007/015036/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de CHRISTIANE DA SILVA COSTA, Técnico Universitário III/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.354-3 - UERJ e 3º Sargento, matr. nº 13130471 - Marinha do Brasil, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI- 260007/045313/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de LEONARDO DE LIMA, Técnico Universitário III/ Técnico em Radiologia, matr. nº 41.094-4 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 3063254 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2445424

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 24 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO COLAC Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002 e o disposto no Processo nº SEI-260009/006934/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019, na forma que segue:

I - O art. 5º da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A cada 12 (doze) meses, o bolsista deverá perfazer um mínimo de 270 horas de componentes curriculares, obter coeficiente de rendimento (CR) mínimo igual a 6,0 (seis) e ter, no máximo, 1 (uma) reprovação em disciplina por semestre letivo, sob pena de cancelamento da bolsa."

II - O art. 7º da Resolução COLAC nº 04 de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Por insuficiência de desempenho na realização das tarefas que lhe foram determinadas ou de ausência, sem justificativa, do bolsista no setor, o responsável comunicará à PROAC, que após parecer do Serviço Social, tomará providências que poderão culminar no cancelamento da bolsa."

III - O § 2º do art. 8º da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - É vedado o acúmulo da bolsa de Apoio Acadêmico com outra modalidade de auxílio ou bolsa atribuída por critério socioeconômico. É expressamente vedado o acúmulo da bolsa de Apoio Acadêmico com o Auxílio Permanência da UENF."

IV - Acrescentar o § 3º ao art. 8º da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019, com a seguinte redação:

"§ 3º - Constituem exceções ao disposto no § 2º o recebimento de Auxílios Moradia, Suporte Digital, Auxílio Mobilidade e Auxílio Alimentação."

V - O art. 9º da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:

"Art. 9º - A solicitação de bolsa de apoio acadêmico deverá ser feita através de inscrição em edital PROAC, que encaminhará os candidatos ao Serviço Social da UENF, o qual efetuará um levantamento das condições socioeconômicas dos mesmos, classificando-os segundo critérios de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º - O critério de vulnerabilidade socioeconômica será definido em edital de seleção como renda per capita máxima considerando todos os membros do núcleo familiar.

§ 2º - O candidato que não comprovar vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios definidos em edital será eliminado da seleção."

VI - O art. 10 da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre a classificação apresentada pelo Serviço Social (peso 2) e a média final obtida pelo ENEM (peso 1), para os alunos recém ingressos na Universidade e coeficiente de rendimento, relativo ao semestre imediatamente anterior à solicitação da bolsa (peso 1), para alunos que já estão cursando."

VII - Revogar o art. 11 da Resolução COLAC nº 04, de 04 de julho de 2019.

VIII - Acrescentar o § 4º ao art. 13 e alterar seus §§ 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A prorrogação da bolsa e eventual candidatura a novo edital serão concedidas mediante solicitação do bolsista, observando-se o cumprimento dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º desta Resolução.

§ 3º - O bolsista deverá atender às convocações comprobatórias de vulnerabilidade socioeconômica, feitas a qualquer tempo a cargo do Setor de Serviço Social da UENF, como previsto nos arts. 6º e 9º desta Resolução.

§ 4º - O bolsista poderá efetuar pedido de transferência de local onde exercerá suas tarefas somente após haver transcorrido um período mínimo de 6 (seis) meses de bolsa, o qual poderá ser ou não deferido em função das necessidades de serviço."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2445213

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 184 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022 - UENF E WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001876/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2022 - UENF e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, referente a reforma das coberturas dos prédios principais do Campus da UENF.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Roosevelt de Oliveira Batista, ID Funcional nº 4185542-6 - Presidente;
Jean Carlos Sardinha da Silva, ID Funcional nº 640006-0;
Eduardo Jorge Ribeiro Marinho, ID Funcional nº 2882145-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2445079

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 07.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006927/2022 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor CARLOS RAMON RUIZ, ID Funcional nº 641220-3, no período de 14/12/2022 a 09/01/2023, para realizar visita técnica e reuniões científicas para discutir projetos de colaboração, em Porto Rico, sem ônus para a UENF.

Id: 2445072